

EDITAL Nº 11/2015

— **RAUL MIGUEL DE CASTRO**, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na sequência das deliberações do Conselho de Administração dos mesmos Serviços e da Câmara Municipal de Leiria datadas de 24 de novembro de 2015, foi aprovado o seguinte **TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA 2016**:

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações
			FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL		
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos	[Euros/mês]		Escalões	Tarifa		[Euros/mês]	Escalões	Tarifa
		[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]		
Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5000	0 a 5	0,5200	4,5000	0 a 5	0,5900	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
				5 a 15	0,9000		5 a 15	1,0212	
		(entre 25 mm e 30mm)	5,9400	15 a 25	1,5750	12,1500	15 a25	1,7870	
		(entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250			
		(entre 50 mm e 100mm)	10,8100	> 25	2,7880	27,3375	> 25	3,1633	
		(entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063			
Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)	4,9500	único	1,5750	8,1000	único	1,9856	
		2.º nível (entre 20 mm e 30mm)	5,9400			12,1500			
		3.º nível (entre 30 mm e 50mm)	7,7220			18,2250			
		4.º nível (entre 50 mm e 100mm)	10,8100			27,3375			
		5.º nível (entre 100 mm e 300mm)	16,2150			41,0063			

NATUREZA DO CONSUMO				ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)			SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)			Observações
				FIXA	VARIÁVEL		FIXA	VARIÁVEL		
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos				Escalões	Tarifa		Escalões	Tarifa	
[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]	[Euros/mês]	[m3]	[Euros/m3]					
Social	Doméstico	Consumos		isento	0 a 15	0,4500	isento	0 a 15	0,4500	Tarifa variável por escalão correspondente à tarifa média de abastecimento de água, com fator de custo de 100% e sujeita à aplicação do coeficiente de afluência de 90% .
					15 a 25	1,4250		15 a 25	0,7700	
					> 25	2,1100		> 25	1,4000	
	Não Doméstico	Diâmetro nominal de contadores	1.º nível (≤ 20 mm)		2,4750	único	0,7875	4,0500		
			2.º nível (entre 20 mm e 30mm)		2,9700			6,0750		
			3.º nível (entre 30 mm e 50mm)		3,8610			9,1125		
			4.º nível (entre 50 mm e 100mm)		5,4050			13,6688		
			5.º nível (entre 100 mm e 300mm)		8,1075			20,5031		
							único	0,9928		

NATUREZA DO CONSUMO			ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)				SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR)				Observações
			FIXA	VARIÁVEL			FIXA	VARIÁVEL			
Recomendação ERSAR n.º01/2009 de 28 de Agosto	Condicionamentos			[Euros/mês]	Agregado Familiar	Escalões [m3]		Tarifa [Euros/m3]	[Euros/mês]	Agregado Familiar	
Familiar	Diâmetro nominal de contadores	<=25 mm	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5200	4,5	Família com 5 pessoas	1.º escalão (0 a 8)	0,5900	
					2.º escalão (8 a 18)	0,9000			2.º escalão (8 a 18)	1,0212	
					3.º escalão (18 a 28)	1,5750			3.º escalão (18 a 28)	1,7870	
					4.º escalão (> 28)	2,7880			4.º escalão (> 28)	3,1633	
		(entre 25 mm e 30mm)	5,94	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5200	12,15	Família com 6 pessoas	1.º escalão (0 a 11)	0,5900	
					2.º escalão (11 a 21)	0,9000			2.º escalão (11 a 21)	1,0212	
		(entre 30 mm e 50mm)	7,722	Família com 6 pessoas	3.º escalão (21 a 31)	1,5750	18,225	Família com 6 pessoas	3.º escalão (21 a 31)	1,7870	
					4.º escalão (> 31)	2,7880			4.º escalão (> 31)	3,1633	
		(entre 50 mm e 100mm)	10,81	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5200	27,3375	Família com 7 ou mais pessoas	1.º escalão (0 a 14)	0,5900	
					2.º escalão (14 a 24)	0,9000			2.º escalão (14 a 24)	1,0212	
		(entre 100 mm e 300mm)	16,215	Família com 7 ou mais pessoas	3.º escalão (24 a 34)	1,5750	41,0063	Família com 7 ou mais pessoas	3.º escalão (24 a 34)	1,7870	
					4.º escalão (> 34)	2,7880			4.º escalão (> 34)	3,1633	

Que ao tarifário proposto, sejam acrescidas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de Junho e da Portaria n.º 966/2006 (2.ª série) de 8 de Junho.

O tarifário social para os utilizadores não-domésticos deverá ser aplicado a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Leiria, 2 de dezembro de 2015.

Pel' O Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Leiria
O Vogal do Conselho de Administração,



Ricardo Miguel Faustino dos Santos